

DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
ASSISTENTE JURÍDICO DE 2.<sup>a</sup> CATEGORIA  
EDITAL N.º 1/2001 – CEAJUR/DF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa e do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR), tendo em vista o disposto no Decreto n.º 21688, de 7 de novembro de 2000, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 8 de novembro de 2000, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Jurídico de 2.<sup>a</sup> Categoria do Distrito Federal, da carreira de Assistência Jurídica do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público visa ao provimento de vinte e sete vagas no cargo de Assistente Jurídico de 2.<sup>a</sup> Categoria do Distrito Federal, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2 O concurso será disciplinado pela Secretaria de Gestão Administrativa e pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR), regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado no Distrito Federal.

1.3 A seleção para o cargo de Assistente Jurídico de 2.<sup>a</sup> Categoria, constante deste edital, será realizada em três etapas, relacionadas a seguir:

- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva;
- b) A segunda etapa, de caráter unicamente eliminatório, consistirá de prova oral;
- c) A terceira etapa, de caráter unicamente classificatório, consistirá de avaliação de títulos.

### **2 DO CARGO**

2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e dois anos de prática forense.

2.1.1 Considera-se como prática forense o cumprimento de estágio de assistência judiciária em qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, no Ministério Público e nas Procuradorias; o exercício efetivo da advocacia profissional, bem como o desempenho de outra atividade judicial de contato direto e permanente com lides forenses e, ainda, o estágio obrigatório de instituição de ensino superior de Direito legalmente reconhecida, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato em diferentes feitos.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar as funções de orientação, de postulação e de defesa dos direitos e interesses dos necessitados, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 1994.

2.2.1 JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Das vagas destinadas ao cargo de Assistente Jurídico de 2.<sup>a</sup> Categoria, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do artigo 1.º, da Lei/DF n.º 160/91 e do artigo 12 do Decreto n.º 2.1688/2000.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.3 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem geral de classificação.

#### **4 DA REMUNERAÇÃO**

4.1 Padrão I: R\$ 5.263,38.

#### **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 Ter sido aprovado no concurso.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5 Comprovar o nível de escolaridade e a prática forense exigida para o exercício do cargo, bem como a inscrição no respectivo órgão de classe, na data de posse, em conformidade com o estabelecido nos subitens 2.1 e 2.1.1 deste edital.

5.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de posse.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.9 Cumprir as determinações deste edital.

#### **6 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 PERÍODO: **De 1.º a 11 de outubro de 2001** (exceto sábado, domingo e feriado).

6.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR: Universidade de Brasília (UnB), mezanino do Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF.

6.2.1 Haverá, no local de inscrição, posto para recebimento de taxa.

Serão aceitas, também, inscrições preliminares por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os subitens 6.19 e 6.20, respectivamente.

6.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.

6.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 132,00.

#### **6.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

6.5.1 No ato de inscrição preliminar, o candidato deverá:

6.5.1.1 Preencher o formulário de inscrição preliminar fornecido nos locais de inscrição.

6.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição preliminar.

6.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

6.5.1.4 Em caso de candidato abrangido pelo disposto na Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, entregar certificado conforme especificado no subitem 6.11.2 deste edital.

6.5.2 O formulário de inscrição preliminar será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

6.6 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

6.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição preliminar ou na solicitação de inscrição preliminar via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

6.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.10 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

6.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção de candidatos doadores de sangue na Fundação Hemocentro do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996.

6.11.1 O candidato enquadrado no subitem anterior deverá comprovar, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano, até o último dia do período de inscrição, dia **11 de outubro de 2001**.

6.11.2 Para a comprovação do disposto no subitem anterior, o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, certificado original ou cópia autenticada atestando o número de doações e o período no qual a doação foi realizada.

6.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição preliminar seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.15 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.

6.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição preliminar via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.16.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.16.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.16.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.17 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição preliminar via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição preliminar que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### **6.19 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR POR PROCURAÇÃO**

6.19.1 Será admitida a inscrição preliminar por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

6.19.2 O comprovante de inscrição preliminar será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

6.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### **6.20 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR VIA INTERNET**

6.20.1 Será admitida a inscrição preliminar via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceajur>, solicitada no período entre **10 horas do dia 1.º de outubro de 2001** e **20 horas do dia 14 de outubro de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.20.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição preliminar via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.20.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição preliminar via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária;

6.20.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceajur> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar *on-line*.

6.20.4 As inscrições preliminares efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;

b) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

c) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.

6.20.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **15 de outubro de 2001**.

6.20.4.2 As solicitações de inscrição preliminar via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.20.5 O comprovante de inscrição preliminar dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceajur>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

6.20.6 O candidato inscrito via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

6.20.7 Informações complementares acerca da inscrição preliminar via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceajur>.

## **7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, prova discursiva e prova oral, abrangendo o conteúdo programático constante deste edital, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

| <b>QUADRO DE PROVAS</b>      |   |   |                           |                                |
|------------------------------|---|---|---------------------------|--------------------------------|
| <b>PROVA/TIPO</b>            | <b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>                                 |   | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b> | <b>CARÁTER</b>                 |
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva   | Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Comercial |   | 20                        | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P <sub>2</sub> ) Objetiva   | Direito Penal e Direito Processual Penal                    |   | 15                        |                                |
| (P <sub>3</sub> ) Objetiva   | Direito Constitucional e Direito Administrativo             |   | 10                        |                                |
| (P <sub>4</sub> ) Discursiva | Grupo I   | Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Comercial | 1                         | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
|                              | Grupo II  | Direito Penal e Direito Processual Penal                    | 1                         |                                |

|  |   |   |                 |
|--|---|---|-----------------|
| (P <sub>5</sub> ) Prova Oral           | Direito Civil e Direito Processual Civil<br>Direito Penal e Direito Processual Penal<br>Direito Constitucional<br>Direito Administrativo<br>Direito Comercial | – | ELIMINATÓRIO    |
| (P <sub>6</sub> ) Avaliação de Títulos | –   | – | CLASSIFICATÓRIO |

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva serão aplicadas no Distrito Federal no dia **11 de novembro de 2001**.

7.3 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no turno da manhã.

7.3.1 A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no turno da tarde.

7.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **31 de outubro de 2001 ou 1.º de novembro de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

7.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.4 deste edital.

7.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e em hipótese alguma será aplicada prova fora do horário, do local ou da data determinados em edital.

7.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.6 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, do horário e da data predeterminados em edital ou em comunicado.

7.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, à exceção da prova discursiva, na qual será permitida a consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, a impressos e/ou a anotações.

7.10.1 Durante a realização da prova discursiva não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos nem a utilização de microcomputadores portáteis.

7.10.1 Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, notebooks etc.).

7.11 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato, observado o disposto no subitem 10.4.

7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

## **7.17 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVAS OBJETIVAS E PROVA DISCURSIVA**

### **7.17.1 DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.17.1.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens se referirão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo, de uso facultativo, designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

7.17.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.17.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.17.1.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou subitem 6.16 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

### **7.17.2 DA PROVA DISCURSIVA**

7.17.2.1 A prova discursiva valerá dez pontos e será composta de dois grupos.

7.17.2.2 Cada grupo da prova discursiva consistirá de uma questão, com valor de cinco pontos, referente à elaboração de texto ou de parecer abordando temas das áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

7.17.2.3 Cada grupo da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

7.17.2.4 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado,

para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.17.2.5 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e a consequente eliminação do candidato do certame.

7.17.2.6 As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

## **8 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

8.1 O candidato aprovado na prova discursiva deverá requerer a sua inscrição definitiva no concurso em data, em local e em horário a serem definidos no edital de resultado final da prova discursiva.

8.2 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído com:

- a) título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Declaração de distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar, Eleitoral e dos estados onde haja residido o candidato nos últimos cinco anos;
- d) prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, penalidades por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente, por meio de certidão expedida pela OAB ou pelo respectivo órgão público;
- e) declaração firmada pelo candidato de jamais haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes;
- f) certificado de bacharel em Direito, devidamente registrado, a ser substituído pelo diploma até a data de posse;
- g) quando se tratar de inscrição definitiva por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com poderes expressos para a realização da inscrição definitiva no concurso, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento de identidade original do procurador.

## **9 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVA ORAL**

9.1 A prova oral, de caráter eliminatório, versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

9.2. Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato.

9.3 A prova oral valerá dez pontos e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco pontos.

9.4 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

9.5 A prova oral será realizada na cidade de Brasília/DF, em locais e em horários a serem oportunamente divulgados.

9.6 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital específico, a ser oportunamente divulgado.

9.7 Serão convocados para a prova oral os candidatos classificados na primeira etapa do concurso até a posição de número 200, respeitados os empates na última posição.

## **10 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.

10.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá um ponto.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

| <b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>TÍTULOS</b>  | <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>                     | <b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b> |
| a) Exercício da magistratura e/ou da advocacia pública no Distrito Federal, na União, em suas fundações, autarquias e/ou no Ministério Público. | 0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo | 0,15                            |
| b) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.  | 0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo | 0,15                            |
| c) Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.                               | 0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo | 0,15                            |
| d) Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.   | 0,10  | 0,10                            |
| e) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.                                     | 0,10  | 0,10                            |
| f) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.                                    | 0,20  | 0,20                            |
| g) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.   | 0,15  | 0,15                            |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>   |   | <b>1 ponto</b>                  |

10.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

10.5 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

10.6 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

10.7 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.8 Cada título será considerado uma única vez.

10.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 10.3 deste edital serão desconsiderados.

10.10 Em caso de títulos referentes a livros publicados, serão aceitas cópias de boa qualidade. Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

10.11 Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

10.12 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

10.13 Os diplomas de graduação, título de mestre ou doutor devem estar devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

10.14 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

10.14.1 A comprovação de tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.14.2 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo. Toda declaração de tempo de serviço, bem como a



declaração dos requisitos para o exercício do cargo, deverá ser emitida pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

10.14.3 Não serão computados como tempo de serviço os anos de prática forense exigidos como requisito para o cargo.

10.15 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio nas Defensorias Públicas.

10.16 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE relação assinada, com o número de ordem e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a avaliação de títulos.

10.17 Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

10.18 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

### **11.1 DAS PROVAS OBJETIVAS**

11.2 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.3 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão ( $RQ$ ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

$C$  = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

$D$  = número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos;

$RQ$  tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

11.3.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

11.3.2 Cada item cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

11.4 A nota do candidato em cada prova objetiva ( $NP_i$ ) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões ( $RQs$ ):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

$N_i$  = número de questões da prova  $P_i$ .

11.5 Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens abaixo:

a) obtiverem nota inferior a 20% dos pontos possíveis em  $P_1$ ;

b) obtiverem nota inferior a 20% dos pontos possíveis em  $P_2$ ;

c) obtiverem nota inferior a 15% dos pontos possíveis em  $P_3$ ;

d) obtiverem nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto de todas as provas objetivas.

11.6 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 11.5, será calculada a nota final das provas objetivas ( $NFPO$ ) pela soma algébrica das notas das provas objetivas:

$$NFPO = \sum_{i=1}^{N_i} NP_i, \text{ em que:}$$

$N_i$  = número de provas objetivas aplicadas.

11.7 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 11.5 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas ( $NFPO$ ).

11.7.1 Os candidatos eliminados segundo os critérios definidos no subitem 11.5 não terão classificação alguma no concurso e estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.8 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.7, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados até a posição de número 300, respeitados os empates na última colocação.

### **11.9 DA PROVA DISCURSIVA**

11.9.1 O texto de cada grupo da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

11.9.2 A pontuação máxima ( $PM$ ) que pode ser obtida no texto de cada grupo da prova discursiva será de cinco pontos.

11.9.3 Em cada grupo da prova discursiva, após análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto (*NT*) do seguinte modo:

11.9.3.1 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá  $NT = ZERO$ .

11.9.3.2 A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada à pontuação máxima (*PM*) estabelecida para o texto.

11.9.3.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

11.9.3.4 Será exigido um número mínimo de linhas (*ML*) – estabelecido no comando – e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se  $TL < ML$ , será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença  $ML - TL$ .

11.9.3.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima estabelecida para o caso.

11.9.3.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto (*NT*) pela fórmula:

$$NT = NC - 3x \frac{NE}{TL}$$

11.9.3.6.1 Será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver  $NT < 0$ .

11.9.4 A nota na prova discursiva (*NPD*) será obtida pela soma algébrica das notas obtidas nos textos dos dois grupos desta prova.

11.9.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver  $NT < 2,5$  pontos no texto de qualquer um dos grupos da prova discursiva.

11.9.6 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á  $NPD = 0$  se o candidato não devolver alguma de suas folhas de texto definitivo.

## 11.10 DA PROVA ORAL

11.10.1 Serão convocados para a prova oral os candidatos classificados na primeira etapa do concurso até a posição de número 200, respeitado os empates na última posição.

11.10.2 A prova oral de caráter, unicamente, eliminatório, valerá dez pontos.

11.10.3 Os candidatos serão considerados aprovados ou não-aprovados na prova oral.

11.10.3.1 Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco pontos.

11.10.4 Os candidatos não-aprovados na prova oral serão eliminados do concurso.

## 11.11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.

11.11.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá um ponto.

11.11.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

## 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota em  $P_1$ ;

b) obtiver a maior nota em  $P_2$ ;

c) obtiver a maior nota em  $P_3$ ;

12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 13 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA

13.1 A nota final na primeira etapa será a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva.

13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais da primeira etapa (*NFIE*).

## 14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final da primeira etapa (*NFIE*) e da nota da final na avaliação de títulos (terceira etapa do concurso).

14.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

## **15 DOS RECURSOS**

15.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de até 3 dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais.

15.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

15.4 Não será aceito recurso por via postal, por *fax* ou por correio eletrônico.

15.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

15.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

15.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

15.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

15.9 Aplica-se ao recurso da prova discursiva, da prova oral e da avaliação de títulos, no que couber, o constante dos subitens 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7. A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório da prova discursiva, da prova oral e da avaliação de títulos será disciplinada oportunamente.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 7.5 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

16.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Distrito Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas disponível.

16.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Distrito Federal.

16.5 O concurso público estará sob a responsabilidade do Distrito Federal, com a participação, em todas as etapas, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e com a supervisão do Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal (CEAJUR).

16.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

16.7 Os editais relativos ao concurso público serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

16.7.1 O candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações dos editais referentes ao concurso no *Diário Oficial do Distrito Federal* e observar as regras neles estabelecidas.

16.8 O resultado final no concurso será homologado pelo Secretaria de Gestão Administrativa e pelo Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal (CEAJUR), publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na forma prevista no item anterior.

16.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal (CEAJUR).

16.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

## **17 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**17.1 DIREITO CIVIL:** 1 Das pessoas naturais e jurídicas. 1.1 Capacidade, domicílio, registro. 1.2 Bens: conceito e classificação. 2 Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 2.1 Dos atos ilícitos. 2.2 Da prescrição. 3 Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. 3.1 Separação e divórcio. 3.2 União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. 4 Das relações de parentesco. 4.1 Investigação de paternidade (Lei n.º 8.560/92); filiação, reconhecimento de filhos. 4.2 Da tutela, da curatela e da ausência. 4.3 Estatuto da Criança e do Adolescente; adoção. 4.4 Alimentos: pressupostos. 5 Registros públicos. 5.1 Registro civil das pessoas jurídicas e físicas. 5.2 Registro de títulos e documentos. 5.3 Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. 5.4 Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 5.5 Direitos de vizinhança. 6 Dos direitos reais sobre coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões. 6.1 Condomínio. 6.2 Condomínio predial. 7 Das modalidades das obrigações. 7.1 Dos efeitos das obrigações. 7.2 Da cessão de crédito. 8 Dos contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 8.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 8.2 Da compra e venda; da doação; da locação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança. 8.3 Lei do Inquilinato. 9 Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança. 9.1 Sucessão: capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdação, substituição, sonegados, indignidade, colação, pagamentos das dívidas e garantias, partilha e sobrepartilha. 10 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 11 Consumidor: conceitos básicos. 11.1 Dos direitos básicos do consumidor. 11.2 Teoria da imprevisão. 11.3 Reparação dos danos patrimoniais e morais. 11.4 Inversão do ônus da prova 12 Fornecedor. 12.1 Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira. 12.2 Teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços: acidentes de consumo. 12.3 Responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e ou representantes autônomos. 13 Da publicidade e propaganda. 13.1 Princípios. 13.2 Publicidade enganosa e abusiva. 13.3 Publicidade enganosa por omissão. 13.4 Das práticas abusivas. 13.5 Responsabilidade pessoal dos profissionais liberais. 14 Produto. 14.1 Conceito. 14.2 Presentes e doações. 14.3 Serviço. 14.4 Gratuidade. 14.5 Serviços públicos essenciais. 14.6 Da proteção à saúde e segurança. 15 Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 15.1 Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 15.2 Responsabilidade objetiva. 15.3 Responsabilidade solidária e direito de regresso. 15.4 Excludentes do dever de indenizar.

**17.2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito, territorial, objetiva e funcional. 2.1 Modificação e conflito, conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais, tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. 3 Sujeitos do processo. 3.1 Das partes e dos procuradores. 3.2 Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3.3 Dos atos processuais. 4 Petição inicial: conceito, requisitos. 4.1 Pedidos:

espécies, modificação, cumulação. 4.2 Causa de pedir. 4.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 4.4 Da citação. 4.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 4.6 Revelia. 4.7 Direitos indisponíveis. 4.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 4.9 Antecipação de tutela. 5 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 5.1 Da audiência. 5.2 Da sentença: requisitos; publicação. 5.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 6 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 6.1 Apelação. 6.2 Agravos. 6.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 6.4 Recurso especial. 6.5 Recurso extraordinário. 6.6 Ação rescisória. 6.7 Nulidades. 7 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 7.1 Espécies de execução. 7.2 Execução de alimentos. 7.3 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 7.4 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 7.5 Execução fiscal. 7.6 Da execução contra a Fazenda Pública. 8 Processo e ação cautelares. 8.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 8.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 9 Da ação de usucapião de terras particulares. 9.1 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 9.2 Mandado de segurança. Ação monitoria.

**17.3 DIREITO COMERCIAL:** 1 Conteúdo, fontes. 2 Regime jurídico-comercial: pressupostos constitucionais. 3 Atos do comércio: características; sociedades comerciais: classificação. 4 Registro do comércio; estabelecimento comercial: conceito e natureza. 5 Títulos de crédito: conceito, princípios gerais, classificação; aceite, endosso, aval, protesto, cheque, nota promissória, duplicata, letra de câmbio. 6 Empresa e o direito do consumidor; proteção contratual; qualidade; publicidade. 7 Contratos e obrigações mercantis; compra e venda mercantil; natureza, formação e responsabilidade. 8 Alienação fiduciária; mandato mercantil. 9 Nome comercial.

**17.4 DIREITO PENAL:** 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpa. 1.5 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 5.5 Das medidas sócio-educativas (Lei n.º 8.069/90). 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. 7.2 Dos crimes contra a honra. 7.3 Dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 8.1 Dos crimes contra a liberdade sexual. 8.2 Da sedução e da corrupção de menores. 8.3 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 9 Dos crimes contra a fé pública. 9.1 Crimes contra a administração pública. 9.2 Crimes de imprensa. 9.3 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 10 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 10.1 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 10.2 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 10.3 Do ato infracional. 10.4 Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei n.º 8.069/90). 11 Crimes contra as finanças públicas (Lei n.º 10.028, de 19/10/2000, que alterou o Código Penal). 12 Crimes contra a ordem tributária (Leis n.ºs 8.137/90 e 9.249/95). 13 Crimes contra o sistema financeiro (Leis n.ºs 7.492/86 e 9.080/95). 14 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98). 15 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98). 16 Lei de improbidade.

**17.5 DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade

provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 5.5 Da sentença. 5.5.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 5.5.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 5.5.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 5.5.4 Da coisa julgada. 5.6 Procedimento comum. 5.6.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 5.6.2 Procedimento no júri. 5.7 Das nulidades. 5.7.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 5.7.2 Da revisão criminal. 5.7.3 Das exceções. 5.8 Do *Habeas corpus*. 5.8.1 Do desaforamento. 5.8.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 5.8.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 5.8.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 6 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96).

**17.6 DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político-administrativa. 3.2 Da união. 3.3 Dos estados federados. 3.4 Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado, no Município. 3.6 Da administração pública. 3.7 Disposições gerais. 3.8 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3 Dos Tribunais superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da defensoria. 5.7 Do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 6 Do controle da constitucionalidade: sistemas. 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. 6.2 O controle de constitucionalidade das leis municipais.

**17.7 DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. improbidade administrativa.(Lei n.º 8.429/92). 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 10 Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## ANEXO I

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, contra o resultado provisório da prova discursiva, da prova oral e da avaliação de títulos.

**DISTRITO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**ASSISTENTE JURÍDICO DE 2.ª CATEGORIA**

Código para uso do CESPE

|                        |
|------------------------|
| <b>CAPA DE RECURSO</b> |
|------------------------|

### SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Assistente Jurídico de 2.ª Categoria, solicito revisão:

- dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões)/item(ns) \_\_\_\_\_  
conforme especificações inclusas.
- contra o resultado provisório na prova discursiva
- contra o resultado provisório na prova oral.
- contra o resultado provisório na avaliação de títulos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
ASSISTENTE JURÍDICO DE 2.ª CATEGORIA

Código para uso do CESPE

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO**

|                          |  |   |
|--------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR<br>DAS PROVAS OBJETIVAS | Número da questão: _____<br>Item: _____<br>Gabarito do CESPE: _____<br>Resposta do candidato: _____ |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA          |   |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL                |   |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS      |   |

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

(Se necessário, use o verso.)